



Diário Oficial - Passa e Fica/RN.  
**Poder Executivo**



**EXPEDIENTE DO EXECUTIVO**

**Prefeito Municipal**  
Flaviano Correia Lisboa

**Vice-Prefeito**  
Ronildo Antônio de Souza

**Secretário Chefe do Gabinete Civil**

**Secretaria Municipal de Planejamento e Administração**

**Secretaria Municipal de Finanças**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**Secretaria Municipal de Educação**

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**

**Secretaria Municipal de Agricultura**

**Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**

**Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Juventude e Desenvolvimento Econômico**

**Secretaria Municipal de Cultura**

**Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais**

**Secretaria Especial de Administração Hospitalar**

**Controladoria Geral do Município**

**Fundo de Previdência Social do Município de Passa e Fica**

**Instituído pela Lei Municipal N°. 346 de 03 de fevereiro de 2009  
Decreto n° 017 de 04 de maio de 2020**

PORTARIA

PORTARIA Nº 282/2024-GP



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA  
GABINETE DO PREFEITO



**Portaria nº 282/2024-GP, de 22 de novembro de 2024.**

O **Prefeito Constitucional de Passa e Fica**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Tornar sem efeito a Portaria nº 276/2024-GP, de 14 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município em Edição Ordinária do dia 18 de novembro de 2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FLAVIANO CORREIA LISBOA  
Prefeito Municipal



Praça Dr. Luís Amâncio Ramalho, 80, Centro, Passa e Fica/RN, CEP 59218-000  
Fone: (84) 3288-2258 / 3288-2263 | [passaefica.rn.gov.br](http://passaefica.rn.gov.br)  
CNPJ 08.144.982/0001-05



Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 20241122103132 - Data/Hora Publicação: 22/11/2024 10:32:02

## PORTARIA

## PORTARIA Nº 283/2024-GP



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA  
GABINETE DO PREFEITO

**Portaria nº 283/2024-GP, de 22 de novembro de 2024.**

O **Prefeito Municipal de Passa e Fica**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, em conformidade com o art. 106, da Lei Municipal nº 230, de 30 de dezembro de 1997 e em atenção ao que solicitado no Ofício nº 781/2024 - GP/TJRN, da presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Renovar a cessão da servidora JACQUELINE SOARES DA SILVA CARVALHO, matrícula 4205, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Administrativos, ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, ficando à disposição da Direção do Foro da Comarca de Nova Cruz.

**Art. 2º** O ônus da remuneração da servidora ora cedida, obedecerá às disposições estabelecidas no Termo de Cooperação Técnica nº 68/2022 celebrado entre o Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte e o Município de Passa e Fica.

**Art. 3º** A presente cessão vigorará no período compreendido entre 12 de janeiro de 2025 e 11 de janeiro de 2027, nos termos do § 2º do art. 106 da Lei Municipal nº 230/1997, devendo permanecer suspenso o cômputo do período de estágio probatório.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FLAVIANO CORREIA LISBOA  
Prefeito Municipal



Praça Dr. Luís Amâncio Ramalho, 80, Centro, Passa e Fica/RN, CEP 59218-000  
Fone: (84) 3288-2258 / 3288-2263 | [passaefica.rn.gov.br](http://passaefica.rn.gov.br)  
CNPJ 08.144.982/0001-05



Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 20241122123647 - Data/Hora Publicação: 22/11/2024 12:37:36

## PORTARIA

## PORTARIA Nº 284/2024-GP



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA  
GABINETE DO PREFEITO



**Portaria nº 284/2024-GP, de 22 de novembro de 2024.**

O **Prefeito Municipal de Passa e Fica**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, em conformidade com o art. 106, da Lei Municipal nº 230, de 30 de dezembro de 1997 e em atenção ao que solicitado no Ofício nº 782/2024 - GP/TJRN, da presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Renovar a cessão do servidor DANILO RICARDO FERREIRA BARBOSA, matrícula 4137, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Administrativos, ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, ficando à disposição da Direção do Foro da Comarca de Nova Cruz.

**Art. 2º** O ônus da remuneração do servidor ora cedido, obedecerá às disposições estabelecidas no Termo de Cooperação Técnica nº 68/2022 celebrado entre o Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte e o Município de Passa e Fica.

**Art. 3º** A presente cessão vigorará no período compreendido entre 12 de janeiro de 2025 e 11 de janeiro de 2027, nos termos do § 2º do art. 106 da Lei Municipal nº 230/1997, devendo permanecer suspenso o cômputo do período de estágio probatório.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FLAVIANO CORREIA LISBOA  
Prefeito Municipal



Praça Dr. Luís Amâncio Ramalho, 80, Centro, Passa e Fica/RN, CEP 59218-000  
Fone: (84) 3288-2258 / 3288-2263 | [passaefica.rn.gov.br](http://passaefica.rn.gov.br)  
CNPJ 08.144.982/0001-05



Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 20241122123759 - Data/Hora Publicação: 22/11/2024 12:38:27

## DECRETO

## DECRETO Nº 033



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA  
GABINETE DO PREFEITO

**Decreto nº 033, de 22 de novembro de 2024.**

*Abre Crédito Adicional Suplementar por anulação de Excesso de Arrecadação e dá outras providências.*

O Prefeito Constitucional do município de Passa e Fica, Estado do Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o art. 9º, da Lei Municipal nº 627, de 16 de novembro de 2023

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), nas seguintes dotações:

**Unid. Orçamentária: 02.004-Secretaria Municipal de Educação**

Função: 12 – Educação

Sub-função: 122 – Administração Geral

Atividade: 2006 – Manutenção das Ativid. Da Sec. Mun. De Educação

319011 – Venc. e Vant. P. Civil.....R\$ 200.000,00

Fonte: 15001001 – Recursos não vinculados de Impostos-Manut. Da Educação

Função: 12 – Educação

Sub-função: 361 – Ensino Fundamental

Atividade: 2090 – Manutenção do Fundeb VAAT-Todas as modalidades

339039 – Outros Serv. De Terc. P. Jurídica.....R\$ 150.000,00

Fonte: 15420000 - Transferências do FUNDEB – Complementação da União VAAT

Função: 12 – Educação

Sub-função: 361 – Ensino Fundamental

Atividade: 2009 – Manut. Da Educação Básica-QSE

339039 – Outros Serv. De Terc. P. Jurídica.....R\$ 300.000,00

Fonte: 15500000 - Transferências do Salário Educação

**Unid. Orçamentária: 02.005-Secretaria Municipal de Saúde**

Função: 10 – Saúde

Sub-função: 122 – Administração Geral

Atividade: 2040 – Manutenção das Ativid. Dos Fundo Mun. De Saúde

319011 – Venc. e Vant. P. Civil.....R\$ 100.000,00

Fonte: 15001002 – Recursos não vinculados de Impostos-Serv. De Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub-função: 301 – Atenção Básica

Atividade: 2051 – Manutenção do Programa S. Família

319011 – Venc. e Vant. P. Civil.....R\$ 150.000,00

Fonte: 16050000 – Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem



Praça Dr. Luís Amâncio Ramalho, 80, Centro, Passa e Fica/RN, CEP 59218-000  
Fone: (84) 3288-2258 / 3288-2263 | [passaefica.rn.gov.br](http://passaefica.rn.gov.br)  
CNPJ 08.144.982/0001-05



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA  
GABINETE DO PREFEITO



**Unid. Orçamentária: 02.009-Secretaria Mun. De Assist. Social**

Função: 08 – Assistência

Sub-função: 244 – Assistência Comunitária

Atividade: 1988 – Execução de Emendas Parlamentares-Assist. Social

339039 – Outros Serv. Terc. P. Jurídica.....R\$ 1.500.000,00

Fonte: 17003110 – Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais

**Total do acréscimo.....R\$ 2.400.000,00**

**Art. 2º** Para atendimento da Suplementação que trata o art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício financeiro corrente, conforme art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, Inciso III, demonstrado no cálculo de tendência de excesso de arrecadação - Anexo I.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 31 de outubro de 2024.

Palácio Prefeito Aryam da Cunha Lima, em Passa e Fica/RN, 22 de novembro de 2024; 62º da Emancipação Política.

**Flaviano Correa Lisboa**  
Prefeito Municipal



Praça Dr. Luiz Amâncio Ramalho, 80, Centro, Passa e Fica/RN, CEP 59218-000  
Fone: (84) 3288-2258 / 3288-2263 | [passaefica.rn.gov.br](http://passaefica.rn.gov.br)  
CNPJ 08.144.982/0001-05



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA  
 GABINETE DO PREFEITO



ANEXO ÚNICO  
 DECRETO Nº 033/2024



Município de Passa e Fica  
 ANEXO II - Metodologia e Cálculo do Excesso de Arrecadação - Prefeitura  
 ABRILHO 2024

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
 Exercício: 2024 - Data: 19/09/2024 16:41:13 - Pág: 1/1

Fonte de Recurso : 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção

Receitas	Previsão Inicial *	Valores Arrecadados												Total	Diferença *	
		Janero	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro			
11.200.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Prejuízo	6.880,87	13.438,87	7.594,42	4.322,82	4.371,28	3.885,42	4.881,13	0,00	5.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.980,29	-34.918,82
11.202.00 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Prejuízo	2.302,36	487,30	0,00	0,00	262,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750,00	-1.612,30
11.203.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Prejuízo	30.960,00	12.873,81	4.841,40	4.294,29	11.883,87	8.714,34	5.925,25	76,18	5.694,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.983,34	-21.976,54
11.401.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Prejuízo	42.730,87	23.286,21	20.876,38	24.707,21	23.472,21	35.120,28	14.912,08	35.033,84	35.743,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	202.910,81	-160.205,14
11.611.00 - Cota-Parte de Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	1.041.027,33	874.760,00	761.038,47	487.248,28	811.588,23	884.564,26	884.688,70	403.487,75	532.222,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.980.932,11	-3.939.904,80
11.612.00 - Cota-Parte do ICMS	212.948,00	155.802,17	84.988,14	89.362,31	89.947,71	84.295,12	75.884,88	95.614,47	13.691,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	638.432,93	-425.484,93
11.613.00 - Cota-Parte do IPTU	12.438,67	4.714,76	6.796,03	9.303,83	9.182,38	13.391,27	15.888,98	14.881,21	11.184,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.488,96	-66.050,29
11.614.00 - Cota-Parte do PIS - Receita	486,00	124,41	128,40	191,82	191,12	198,82	173,40	153,29	207,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.288,83	-792,83
<b>Total</b>	<b>1.368.247,34</b>	<b>123.446,57</b>	<b>888.817,02</b>	<b>589.888,81</b>	<b>625.888,23</b>	<b>708.915,11</b>	<b>710.594,21</b>	<b>582.289,74</b>	<b>681.732,48</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.577.056,99</b>	<b>-4.208.809,65</b>

\* Média da Previsão Inicial baseado no mês de referência do relatório

\* (Excesso de Arrecadação = valor negativo / Frustração de Receita = valor positivo)

- 1 - Receita Prevista Inicial : 1.368.247,34
- 2 - Receita Arrecadada até o período : 5.577.056,99
- 3 - Excesso Arrecadação no período (1 - 2): -4.208.809,65
- 4 - Frustração de Receita no período (1 - 2): 0,00
- 5 - Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação : 3.300.000,00
- 6 - Disponibilidade para Créditos por Excesso de Arrecadação (3 - 5): 808.809,65

Top Down Consultoria Ltda.



Praça Dr. Luís Amâncio Ramalho, 80, Centro, Passa e Fica/RN, CEP 59218-000  
 Fone: (84) 3288-2258 / 3288-2263 | passaefica.rn.gov.br  
 CNPJ 08.144.982/0001-05







ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA  
 GABINETE DO PREFEITO



Município de Passa e Fica  
**ANEXO II - Metodologia e Cálculo do Excesso de Arrecadação - Prefeitura**  
 AGOSTO/2024

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
 Exercício: 2024 - Data: 19/09/2024 16:46:13 - Pág: 1/1

Fonte de Recurso : 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos

Receitas	Previsão Inicial *	Valores Arrecadados												Total	Diferença *
		Janero	Febrero	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
12101010 - Remuneração de Depoentes Racionais - FUNDEF	4.218,00	4.803,04	13.079,72	11.022,05	11.073,20	7.907,39	4.779,05	1.003,74	2.303,24	0,00	0,00	0,00	0,00	40.021,04	44.713,98
17515010 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização Profissional da Educação - FUNDEF - Principal	2.639.114,00	470.070,71	503.009,57	377.399,59	419.347,43	472.796,94	499.099,69	393.999,50	483.000,43	0,00	0,00	0,00	0,00	3.648.141,05	-1.015.927,95
<b>Total</b>	<b>2.693.332,00</b>	<b>474.873,75</b>	<b>516.089,29</b>	<b>394.421,63</b>	<b>430.420,63</b>	<b>480.704,33</b>	<b>503.877,69</b>	<b>392.003,24</b>	<b>485.303,67</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.709.103,83</b>	<b>-1.069.771,83</b>

\* Média da Previsão Inicial baseado no mês de referência do relatório

\* Excesso de Arrecadação = valor negativo / Frustração de Receita = valor positivo

1 - Receita Prevista Inicial :	2.639.332,00
2 - Receita Arrecadada até o período :	3.709.103,83
3 - Excesso Arrecadação no período (1 - 2) :	-1.069.771,83
4 - Frustração de Receita no período (1 - 2) :	0,00
5 - Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação :	0,00
6 - Disponibilidade para Créditos por Excesso de Arrecadação (3 - 5):	1.069.771,83

Top Down Consultoria Ltda.



Praça Dr. Luiz Amâncio Ramalho, 80, Centro, Passa e Fica/RN, CEP 59218-000  
 Fone: (84) 3288-2258 / 3288-2263 | passaefica.rn.gov.br  
 CNPJ 08.144.982/0001-05







ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA  
 GABINETE DO PREFEITO



Município de Passa e Fica  
**ANEXO II - Metodologia e Cálculo do Excesso de Arrecadação - Prefeitura**  
 AGOSTO/2024

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
 Exercício: 2024 - Data: 19/09/2024 16:48:56 - Pág: 1/1

Fonte de Recurso : 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%

Receitas	Previsão Inicial *	Valores Arrecadados												Total	Diferença *
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
179120110 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	8.143.932,00	1.086.252,07	1.296.538,81	881.985,68	976.144,00	1.103.192,81	1.164.949,00	912.332,87	1.080.334,31	0,00	0,00	0,00	0,00	8.512.424,11	-2.368.492,11
<b>Total</b>	<b>8.143.932,00</b>	<b>1.086.252,07</b>	<b>1.296.538,81</b>	<b>881.985,68</b>	<b>976.144,00</b>	<b>1.103.192,81</b>	<b>1.164.949,00</b>	<b>912.332,87</b>	<b>1.080.334,31</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.512.424,11</b>	<b>-2.368.492,11</b>

\* Média da Previsão Inicial baseado no mês de referência do relatório

\* Excesso de Arrecadação = valor negativo / Frustração de Receita = valor positivo

1 - Receita Prevista Inicial :	8.143.932,00
2 - Receita Arrecadada até o período :	8.512.424,11
3 - Excesso Arrecadação no período (1 - 2) :	-2.368.492,11
4 - Frustração de Receita no período (1 - 2) :	0,00
5 - Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação :	850.000,00
6 - Disponibilidade para Créditos por Excesso de Arrecadação (3 - 5):	1.518.492,11

Top Down Consultoria Ltda.



Praça Dr. Luís Amâncio Ramalho, 80, Centro, Passa e Fica/RN, CEP 59218-000  
 Fone: (84) 3288-2258 / 3288-2263 | passaefica.rn.gov.br  
 CNPJ 08.144.982/0001-05





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA  
 GABINETE DO PREFEITO



Município de Passa e Fica  
**ANEXO II - Metodologia e Cálculo do Excesso de Arrecadação - Prefeitura**  
 AGOSTO/2024

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
 Exercício: 2024 - Data: 19/09/2024 16:47:49 - Pág: 1/1

Fonte de Recurso: 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

Receitas	Previsão Inicial *	Valores Arrecadados												Total	Diferença *
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
176509101 - Transferências de Recursos de Complementação da União em Fundos - VAAT	225.022,67	461.800,00	508.020,10	555.864,72	600.117,81	651.064,73	697.270,08	697.270,08	743.964,37	0,00	0,00	0,00	0,00	4.913.556,78	-4.688.534,11
<b>Total</b>	225.022,67	461.800,00	508.020,10	555.864,72	600.117,81	651.064,73	697.270,08	697.270,08	743.964,37	0,00	0,00	0,00	0,00	4.913.556,78	-4.688.534,11

\* Média da Previsão Inicial baseado no mês de referência do relatório

\* Excesso de Arrecadação = valor negativo / Frustração de Receita = valor positivo

1 - Receita Prevista Inicial :	225.022,67
2 - Receita Arrecadada até o período :	4.913.556,78
3 - Excesso Arrecadação no período (1 - 2) :	-4.688.534,11
4 - Frustração de Receita no período (1 - 2) :	0,00
5 - Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação :	3.000.000,00
6 - Disponibilidade para Créditos por Excesso de Arrecadação (3 - 5):	1.688.534,11

Top Down Consultoria Ltda.



Praça Dr. Luís Amâncio Ramalho, 80, Centro, Passa e Fica/RN, CEP 59218-000  
 Fone: (84) 3288-2258 / 3288-2263 | passaefica.rn.gov.br  
 CNPJ 08.144.982/0001-05



Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO  
 Código da Matéria: 20241122125233 - Data/Hora Publicação: 22/11/2024 12:53:22



Diário Oficial - Passa e Fica/RN.  
**Poder Legislativo**



**EXPEDIENTE DO LEGISLATIVO**

**Presidente**

Diorge Fonseca Ferreira

**Vice-Presidente**

Maria Eliete Ferreira Borges

---

**Legislatura 2021-2024**

Angélica Santana de Azevedo de Oliveira

Cibelly Fonseca Jorge

David da Silva Araújo

Diógenes Diniz do Nascimento

Edson Pereira Padilha

Diorge Fonseca Ferreira

João Soares de Melo

Maria Eliete Ferreira Borges

José André

Instituído pela Lei Municipal N°. 346 de 03 de fevereiro de 2009  
Decreto n° 017 de 04 de maio de 2020